



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 65/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 2 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2200 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: R\$ 76.800,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizadas as seguintes reduções:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2420 – Manutenção do parque de eventos

Elemento: 4490.51 00.00.00.00.00.0001 – Obras e instalações

Valor: R\$ 76.800,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 30 de abril de 2025

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no elemento de despesa referido, na atividade já citada, para fazer o pagamento dos estagiários (CIEE), valores estes que saem diretamente da Secretaria Municipal de Administração. A qual paga todos os CIEE's de todas as Secretarias. Tendo em vista a necessidade da Secretaria de Administração para estes pagamentos, a Secretaria de Educação optou pela suplementação do valor o qual ajudará a pagar os estagiários que a Secretária de Educação possui até o final de 2025.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 30 de abril de 2025

Atenciosamente,

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal